LEI Nº997/93

Súmula: Dá denominação à rua de ' nossa cidade e determina outras ' providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Denomina-se rua Guilherme Dadona a rua 'A', localizada no Bairro da Estação de nossa cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições' em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÀ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.